

<u>Câmara Municipal dos Barreiros – PE</u> Casa de Nilo Moraes

PROJETO DE LEI Nº 025/2021.

Ementa: Prorroga o prazo para o parcelamento de débitos junto à Fazenda Pública Municipal dos Barreiros-PE, concede anistia de multas e remissão de débitos e dá outras providências.

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo previsto no art. 12º da Lei nº 1.013/2021, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal dos Barreiros, em 01 de setembro de 2021.

José Henrique da Silva Costa PRESIDENTE

Thomaz Dantas Buarque Pinheiro VICE-PRESIDENTE

Ivalda Maria Pereira Farias SECRETÁRIA